



**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS PARA**  
**1º SEMESTRE LETIVO DE 2019**

A Coordenadora do Curso de Graduação em Dança, do Colegiado, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção e matrícula em Disciplinas Isoladas no Curso de Graduação em Dança, de acordo com o disposto na Resolução 15/2011 do Conselho de Graduação e do Artigo 50 da LDB (Lei de Diretrizes e Base na Educação).

**1. Das inscrições:**

**1.1. Período de inscrição:**

**Data: 11 a 15 de março de 2019**

**1.2. Inscrição:**

Será realizada na Secretaria do Curso de Dança de 8h às 11h e das 14h às 16h.

**1.3. O Candidato às disciplinas do Curso de Dança** deverá estar regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior, devidamente comprovado, ou ser portador de diploma de Curso Superior.

**1.4. Documentos exigidos para inscrição:**

**A** – Formulário de matrícula, disponibilizado na secretaria do curso, preenchido **integralmente**, especificando a(s) disciplina(s) pleiteada(s);

**B** – **01 fotocópia legível do Histórico Escolar da instituição de origem;**

**C** – Carta de intenção fundamentando seu desejo de frequentar as disciplinas pleiteadas em relação a suas experiências em Dança e seus interesses pelo conteúdo programático da(s) disciplina(s). As fichas de disciplina podem ser encontradas em:  
<http://www.iarte.ufu.br/danca/disciplinasobrigatorias>

**2. Das vagas:**

**2.1** – O candidato poderá pleitear disciplinas, conforme a sua preferência, levando em conta as normatizações especificadas no Capítulo V, art.121, parágrafos 1º ao 5º; das Normas Gerais da Graduação.

O componente curricular requerido estará condicionado à existência de vagas, ao cumprimento de co-requisito e pré-requisito, e ao atendimento das especificidades do componente curricular.



### 3. Da seleção:

**3.1** – A seleção dos candidatos se dará na forma de:

**3.1.1** – Análise da carta de intenção.

A análise das cartas de intenção será realizada pelo professor responsável por conduzir a disciplina.

**3.2** – A classificação dos candidatos obedecerá dois critérios:

**1º**- A relação estabelecida entre as experiências (pesquisas, estudos) anteriores do candidato, seu desejo atual de especialização e a disciplina solicitada.

**2º** - A ordenação decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA (ou MGA – Média Geral Acadêmica) apresentado no histórico escolar dos candidatos.

### 4. Da divulgação dos resultados

**4.1** – Os resultados serão divulgados no Quadro de Avisos da CODAN – Coordenação do Curso de Graduação em Dança –, Bloco 1V, Campus Santa Mônica a partir das **10h do dia 19 de março de 2019**.

### 5. Da matrícula

As matrículas dos candidatos classificados em disciplinas isoladas serão efetivadas pela DIRAC, **no Setor de Matrícula**, dos dias **28 e 29 de março de 2019, Bloco 3P (Reitoria), andar térreo**, no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h30min, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão de Registro Civil (Nascimento ou Casamento): 1 fotocópia legível
- Carteira de Identidade: 01 (uma) fotocópia legível
- CPF: 01 (uma) fotocópia legível;
- Título de Eleitor: 01 (uma) fotocópia legível;
- Se homem, Documento Militar Definitivo: 01 (uma) fotocópia legível;
- Diploma do Curso Superior: 01 (uma) fotocópia legível;
- Para alunos matriculados em outra instituição de ensino superior, Atestado de Vínculo: original.



## 6. Das disposições Gerais

- 6.1 – O candidato aprovado para Matrícula em Disciplina Isolada não tem vínculo com a Universidade Federal de Uberlândia;
- 6.2 – O candidato que, ao matricular-se na(s) disciplina(s) isolada(s), apresentar informações ou documentação falsos e não atender as normas estipuladas neste edital, não será considerado apto para cursá-la(s), mesmo que tenha sido selecionado;
- 6.3 – É vedado ao candidato matriculado em disciplina isolada transferir ou trancar a matrícula.
- 6.4 – O candidato matriculado em disciplina(s) isolada(s) estará submetido ao regime disciplinar, de avaliação e de frequência da Universidade Federal de Uberlândia.
- 6.5 – Após a conclusão da(s) disciplina(s), o inscrito que for aprovado terá direito a uma declaração de conclusão da(s) mesma(s), emitida pela DIRAC, contendo os seguintes dados: carga horária, curso em que a disciplina foi oferecida, a nota e a frequência obtidas e o ano/semestre de realização. A solicitação deste documento deve ser feita junto ao Setor de Atendimento ao Aluno.
- 6.6 – **Os candidatos aprovados neste edital devem, logo após a divulgação do resultado, comparecer à disciplina solicitada, no dia e horário estipulado no quadro horário, para confirmar presença.**
- 6.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso para qual o candidato inscreveu-se em disciplinas.

Uberlândia, 08 de março de 2019.

Prof. Dr. Jarbas Siqueira Ramos  
Coordenador do Curso de Dança  
PORTARIA SEI REITO. N.º 532/2017